

Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 018/2017

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS, INCLUSO NA
LEI MUNICIPAL Nº 2505/2016.**

A Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2515/2016:

RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapeçerica, incluso na Lei Municipal nº 2515/2016, no valor de R\$1.424,69 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), para suplementação da seguinte dotação:

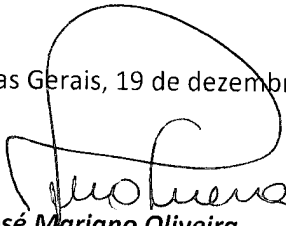
Ficha 10 – 3.3.90.46.00 – Aux. Alimentação - R\$1.424,69 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2.º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão utilizados os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação do Orçamento da Câmara:

Ficha 22 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - R\$1.424,69 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapeçerica, Minas Gerais, 19 de dezembro de 2017.


José Mariano Oliveira

Presidente

Data: 22/12/17


Assinatura